PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA

Portaria SEMEIA nº 012/2021	**Nome: LEANDRO GONÇALVES SENTO – SÉ MAGALHÃES**	**Validade: INDETERMINADO**
CPF: 835.969.685-34	**Publicação: 10/02/2021**	**Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia**
REVOGA A LICENÇA SIMPLIFICADA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012 , Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, Lei Florestal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Municipal Ambiental n° 450, de 20 de junho de 2014, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 016 - 2021/RLO - SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1. °-** Fica revogada**,** a Portaria nº 039/2020, publicada em 24 de julho de 2020, pelo prazo indeterminado à **LEANDRO GONÇALVES SENTO – SÉ MAGALHÃES**, com cadastro no CPF sob nº 835.969.685-34, sede na Rua Duque de Caxias, n° 565, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, na atividade de implantação de um loteamento chácara denominado: **LOTEAMENTO CHÁCARA - JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, localizado na Fazenda Barra, do Municipio de Bom Jesus da Lapa - Bahia, nas Coordenadas Planimétricas: Latitude:13°14'38.27"S Longitude: 43°29'36,37”O, Datum SIRGAS2000, com Área Total de 1.113.544 m² (111,3544ha) . **Art. 2.°** - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 10 de feveireiro de 2021.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 007/2021